



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

EMENDA Nº 011 AO PROJETO
DE LEI COMPLEMENTAR 002/2021

Acrescenta artigo 2º ao PLE 002/2021, que dispõe sobre o desconto de IPTU em virtude da situação de emergência em saúde pública no Município de Contagem decorrente da pandemia provocada pelo COVID-19.

Art. 2º Fica concedido o desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor lançado da Taxa de Fiscalização e de Licença para Ocupação do Solo – TFLOS, do exercício de 2021.

Palácio 1º de Janeiro, 10 de fevereiro de 2020.

Hugo Vilça
Vereador – AVANTE

JUSTIFICATIVA:

Em 2020 vários estabelecimentos que pagam esta taxa foram proibidos de funcionar ou de usar mesas e cadeiras em passeio, como os parques, circos, bares e restaurantes, barracas e ambulantes, a cobrança da TFLOS ficaria sem sentido, onde muitos ainda possuem restrições, seja esta parcial ou total.

Hugo Vilça
Vereador - AVANTE

Hugo
Vilça
VEREADOR

